ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO

OBJETO: Prestação de Contas Anual (PCA)
ORIGEM: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – **FERMOJU** (TJCE)
EXERCÍCIO: 2015

Relatório de Auditoria – Prestação de Contas Anual – Fermoju

1. O Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU foi criado com a finalidade de suprir o Poder Judiciário de recursos financeiros, para fazer face às despesas específicas previstas no art. 2º da Lei Estadual nº 11.891, de 20/12/1991. A partir de 2010, o Fundo passou a ser regido pela Lei Estadual nº 14.605, publicada no D.O.E. de 13/01/2010, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 14.916, de 03/05/2011.

2. Em obediência ao artigo 10 da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial em 30 de julho de 2015, cumpre à Auditoria Administrativa de Controle Interno emitir certificado de auditoria atestando a regularidade ou a irregularidade das prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela guarda e aplicação de valores e bens públicos administrados pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3. A Lei nº 12.509/1995, que dispõe sobre a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, estabelece, em seu art. 8º, § 6º, que os processos de tomada ou prestação de contas, bem como os de responsabilidade de gestores e agentes públicos, deverão ser apresentados ao Tribunal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do encerramento do

correspondente exercício financeiro, e julgados até o término do exercício seguinte ao da apresentação.

Peças da Prestação de Contas

4. A Prestação de Contas Anual em tela corresponde ao exercício de 2015 e engloba a aplicação dos Recursos Orçamentários do FERMOJU, constando das peças a seguir relacionadas:

- Rol de responsáveis;
- Demonstrativo das despesas orçamentárias, por elemento e item;
- Balanços e Demonstrações Contábeis:
    a) Balanço Orçamentário,
    b) Balanço Financeiro,
    c) Balanço Patrimonial,
    d) Demonstração das Variações Patrimoniais,
    e) Fluxo de Caixa,
    f) Notas explicativas.
- Extratos das contas-correntes;
- Demonstrativo da execução orçamentária por fonte de recurso;
- Declarações, da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Geral, informando que os responsáveis arrolados nas contas do exercício de 2015 estão em dia com a exigência de apresentação das declarações de bens e renda de que trata a Lei Federal nº 8.730/93;
- Relatório de Desempenho da Gestão.

5. Cumpre informar que, segundo o item 7.1 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Parte V – Demostrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), 6ª Edição, a peça Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) "é **obrigatória** para as **empresas estatais dependentes**, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação", e, portanto, não consta das peças enviadas.

6. Convém ressaltar que, quanto aos extratos da Conta da Caixa Econômica Federal nº 1495-1, consta, somente, na prestação de contas, o período de 11/2014 à 01/2015.

Execução da Receita e da Despesa

7. O **Balanço Orçamentário** demonstra as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas, em confronto com as Realizadas.

8. O valor da Receita Prevista e da Despesa Fixada para o exercício de 2015 foi de R$ 92.520.199,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e vinte mil, cento e noventa e nove reais). Houve alteração ao longo do exercício, no valor de R$ 14.282.203,13 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e treze centavos), totalizando R$ 106.802.402,13 (cento e seis milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos) em cada rubrica.

9. No cálculo do **Índice de Alteração Orçamentária**, que indica o percentual da alteração da Despesa Autorizada para o exercício de 2015, verificou-se o percentual de 15,44%, o que revela pouco replanejamento.

10. Foram arrecadados R$ 106.652.641,21 (cento e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), que correspondem a 99,86% da Receita Prevista, e empenhados R$ 111.075.450,63 (cento e onze milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), que representam 96,99% da Despesa Fixada, ocasionando um *déficit* de R$ 4.422.809,42 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

11. O **Índice do Resultado Orçamentário**, que corresponde ao percentual da receita executada que serviu de cobertura para as despesas executadas, foi de 96,02%, indicando *deficit* orçamentário.

12. O valor do empenho das Despesas com Custeio foi de R$ 106.110.301,87 (cento e seis milhões, cento e dez mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), e com Investimento foi de R$ 4.965.148,76 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), representando, 95,53% e 4,47%, respectivamente, dos recursos financeiros comprometidos no exercício com as respectivas despesas.

13. O Pagamento das despesas equivale ao montante de R$ 104.191.650,50 (cento e quatro milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), representando 93,80% do valor empenhado.

14. O **Balanço Financeiro** demonstra as Receitas e as Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, evidenciando a movimentação financeira do órgão.

15. Neste sentido, o saldo em espécie para o exercício seguinte foi de R$ 49.612.437,28 (quarenta e nove milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), como também o valor do Saldo Patrimonial inscrito na rubrica "Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional".

16. Quanto ao saldo da rubrica "Caixa e Equivalente de Caixa", cumpre informar que há divergência entre os saldos contábeis e os constantes nos extratos bancários, provenientes de pendências de lançamentos, a serem regularizadas pela área competente deste Poder Judiciário.

17. Registrou-se, como recebimento extraorçamentário, o valor de R$ 32.597.660,58 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), referente a Inscrições de Restos a Pagar e Valores Restituíveis e, como pagamentos extraorçamentários, o valor de R$ 27.167.300,99 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos reais e noventa e nove centavos), nas contas de Restos a Pagar e Valores Restituíveis.

18. O valor inscrito em "Restos a Pagar Processados" foi de R$ 57.072,60 (cinquenta e sete mil, setenta e dois reais e sessenta centavos) e, em "Restos a Pagar Não Processados", foi de R$ 6.826.727,53 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), equivalendo, respectivamente, a 0,05% e 6,15% da despesa empenhada.

19. O cálculo do **Índice de Inscrição dos Restos a Pagar**, que avalia se os créditos orçamentários estão sendo utilizados no exercício de competência e indica o percentual da Despesa Realizada inscrita em Restos a Pagar, no exercício de 2015, no valor total de R$

6.883.800,13 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos reais e treze centavos), atingiu apenas o percentual de 6,20%.

20. Registre-se que as despesas inscritas em "Restos a Pagar" serão pagas com as disponibilidades de caixa do Fermoju e que, quanto menor for o índice de restos a pagar inscritos, melhor o equilíbrio orçamentário.

21. O **Balanço Patrimonial** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação dos bens, direitos e obrigações, por meio de contas representativas do patrimônio.

22. Tal demonstrativo indica um saldo patrimonial negativo, no valor de R$ 43.259.349,79 (quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). Conforme justificativa da área responsável, processo administrativo nº 8511618-42.2016.8.06.0000, *"O saldo negativo refere-se, praticamente, ao Passivo Permanente que possui valor de R$ 68.607.941,67 e é relativo aos Depósitos Judiciais transferidos para o Tribunal de Justiça"*.

23. A **Demonstração das Variações Patrimoniais** mostra a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas, apresentando *deficit* patrimonial de R$ 3.417.714,42 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), correspondendo ao saldo do resultado do período no Balanço Patrimonial.

24. A **Demostração dos Fluxos de Caixa** permite a análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

25. Da análise de tal demonstrativo, percebe-se que o fluxo de caixa líquido das atividades de investimento é negativo, correspondendo a R$ 5.441.554,89. Tal fato, foi justificado no processo administrativo nº 8511618-42.2016.8.06.0000, pela área responsável, conforme o trecho a seguir: *"não houve ingressos nas atividades de investimento, entretanto, o valor dos desembolsos foram supridos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores; onde podemos verificar que a variação do caixa e equivalente de caixa no período é de R$ 1.007.550,17"*.

26. A Lei nº 14.605/2010, que dispõe sobre o FERMOJU, assegura 85% da Receita da venda de Selos de Autenticidade para subsidiar os atos praticados pelos Cartórios de Registro Civil.

27. Neste sentido, conforme relatório "Comparativo dos Ingressos Orçados com os Arrecadados", a arrecadação inscrita em "vendas de selos de autenticidade", deduzida de restituições, foi de R$ 28.052.413,69 (vinte e oito milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

28. O valor registrado como "Ressarcimento do Registro Civil", item da rubrica "Indenizações e Restituições", foi de R$ 21.819.311,03 (vinte e um milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e onze reais e três centavos), consoante relatório "Execução da Despesa por Gestão, Fonte e Unidade Orçamentária".

29. Registre-se que o valor legal do subsídio aos cartórios é de R$ 23.844.551,64 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), restando, como ressarcimento aos cartórios civis, os valores atinentes às atividades do mês de dezembro de 2015, com repasse regular no mês subsequente, bem como os valores relativos aos saldos de ajustes pendentes a serem transferidos por meio de movimentações suplementares no curso do exercício de 2016.

30. No exercício em referência, o Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário – PIMPJ, instituído pela Lei nº 14.415/2009, de 23 de julho de 2009, e alterado pela Lei nº 15.453/2013, teve execução orçamentária de R$ 1.324.906,09 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e nove centavos), o que representa aproximadamente 1,17% do total das despesas do FERMOJU, no valor de R$ 111.075.450,63 (cento e onze milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

31. Essa execução orçamentária deu suporte financeiro às seguintes ações, de acordo com o relatório da "Execução da Despesa por Gestora, Fonte e Unidade Orçamentária":

a) Implantação do Processo Judicial Automatizado e Virtualizado, no valor de R$ 1.305.103,21 (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e três reais e vinte e um centavos);

b) Reaparelhamento do Poder Judiciário, no valor de R$ 19.802,88 (dezenove mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Gestão Administrativa

32. O planejamento das atividades de auditoria para o exercício de 2015 foi embasado no levantamento inicial do universo passível de exame, segmentado em processos operacionais e administrativos, contratos, convênios, sistemas eletrônicos e unidades vinculadas, submetidos a um procedimento prévio de avaliação, visando à priorização dos trabalhos.

33. Por meio da elaboração de Matriz de Riscos, definiram-se, com razoável segurança, os processos e objetos que deveriam ser verificados prioritariamente, em função da vulnerabilidade de cada um deles e de sua importância relativa para os procedimentos de auditoria.

34. Considerando que os recursos do Tesouro com custeio foram de apenas 7,16% do executado, as contratações de maior materialidade do órgão foram executadas com recursos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, e abrangeram expressivamente o universo passível de auditoria.

35. Em cumprimento às determinações das ordens de serviço e, em obediência ao Plano Anual de Atividades de Auditoria, procederam-se às seguintes atividades de auditoria, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência administrativa, da economicidade, dentre outros:

a) **Companhia Energética do Ceará - Relatório 02/2015**
   Objeto: Companhia Energética do Ceará – COELCE - CT nº25/2012
b) **Construção do Fórum de Itapipoca - Relatório 03/2015**
   Objeto: Construção do Fórum de Itapipoca – CT 035/2014 – C. Menezes Engenharia Ltda
c) **Alberflex Indústria de Móveis Ltda – Relatório 05/2015**
   Objeto: Alberflex Indústria de Móveis Ltda – CT 018/2014
d) **Intersept Ltda – Relatório 06/2015**
   Objeto: Intersept Ltda – CT 43/2014
e) **Terclima – Técnica Climática Ltda – Relatório 08/2015**
   Objeto: Terclima – Técnica Climática Ltda - ARP nº 003/2014
f) **Reforma parcial e ampliação do prédio da Corregedoria Geral da Justiça – Relatório 12/2015**

Objeto: Reforma parcial e ampliação do prédio da Corregedoria Geral da Justiça (Metas Construções e Serviços Eireli – EPP) – CT 40/2014

g) **Despesas de Exercício Anterior – Relatório 13/2015**

Objeto: Despesas de Exercício Anterior – Custeio

h) **Complementação da reforma do Fórum da Comarca de Horizonte – Relatório 14/2015**

Objeto: Complementação da reforma do Fórum da Comarca de Horizonte CT-025/2014

i) **Locação de Máquinas e Equipamentos – Relatório 16/2015**

Objeto: Locação de Máquinas e Equipamentos

j) **FERMOJU – Recursos arrecadados da venda de selos – Relatório 17/2015**

Objeto: FERMOJU – Recursos arrecadados da venda de selos

k) **FERMOJU – Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70 – Relatório 20/2015**

Objeto: FERMOJU – Recursos diretamente arrecadados – Fonte 70

l) **Gestão Contratual de TI – Relatório 21/2015**

Objeto: FERMOJU – Gestão Contratual de TI

36. Cumpre informar que os achados de auditoria dos relatórios mencionados acima foram sanados pelas áreas auditadas ou estão em processo de resolução. As inconsistências que ainda não foram solucionadas estão sendo acompanhadas por meio de monitoramento sistemático do cumprimento das recomendações/determinações por parte desta Unidade de Auditoria de Controle Interno.

Dos processos de concessão de Suprimentos de Fundos

37. Quanto à utilização de suprimentos de fundos concedidos pelo Poder Judiciário cearense no exercício de 2015, objeto de análise quanto a sua regularidade e as respectivas prestações de contas, foi tratada na Prestação de Contas do Tesouro, tendo em vista a execução da despesa ocorrer com recursos do Tesouro por meio do item de despesa 33903096.

Considerações finais

38. Registre-se que os demonstrativos contábeis e financeiros são extraídos do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR, da Secretaria da Fazenda, a quem cabe o

gerenciamento do sistema de execução orçamentária financeira e contábil patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual.

39. No exercício de 2015, o TCE/CE, por meio da IN nº 01/2014, em vigor a partir de 01/01/2015, determinou que todos os órgãos jurisdicionados remeterão, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao encerramento do semestre, relação das exigibilidades de pagamentos referentes ao semestre anterior das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedecida a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, fazendo uma relação para cada fonte diferenciada de recursos.

40. Em cumprimento à Instrução Normativa do TCE/CE o Tribunal de Justiça do Ceará enviou os arquivos referentes ao primeiro semestre de 2015 do Tesouro e do Fermoju, em 28/08/2015, por meio do acesso ao FTP-TCE-CE, disponibilizado, e, quanto ao segundo semestre, enviou os arquivos em relação ao Tesouro, Fermoju e Funseg, em 29/01/2016, conforme os protocolos TCE/CE nºs 201601013, 201601020 e 201601021.

41. Não há registro nessa Unidade de Auditoria Administrativa de Controle Interno de denúncias com repercussão no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atinentes ao exercício de 2015.

42. Por fim, esta Unidade de Auditoria Administrativa considera que a Prestação de Contas apresentada está em condição de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante prévia manifestação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Auditoria Administrativa de Controle Interno, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2016.

Carlos André Melo Pontes
Auditor de Controle Interno

Lídia Maria Mendes dos Santos
Auditora de Controle Interno

Leonel Gois Lima Oliveira
Auditor-chefe de Controle Interno